



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 908

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 908

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 282 DE 03 DE MAIO DE 2023.

“Cria o cargo público de Porteiro no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coroados, e dá outras providências.”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do município de Coroados/SP, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Coroados, o cargo abaixo, observando-se os quantitativos a seguir dispostos:

Nomenclatura do Cargo	nº de Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimentos
PORTEIRO	01	40 horas	R\$ 1.532,62 Padrão 00/20

Parágrafo Único. Os requisitos para provimento e as atribuições do cargo criado neste artigo serão os constantes do Anexo I desta Lei, sendo aplicáveis ao caso outras atribuições constantes nas resoluções e legislações vigentes.

Art. 2º. A investidura do cargo do artigo 1º, dar-se-á exclusivamente mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício de suas atividades, que obedeça aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coroados/SP, 03 de MAIO de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho

Prefeita Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico de Gabinete

Publique-se e registre-se como de costume.

ANEXO I

HORÁRIO: 40 HORAS SEMANAIS

Escolaridade: Ensino fundamental completo, com

curso de Formação de Vigilante e Carteira de Habilitação Categoria B.

PORTEIRO - ATRIBUIÇÕES

Controlar o ingresso de pessoas, bens, correspondência nos estabelecimentos públicos.

Ø Observar e monitorar a entrada de pessoas.

Ø Conhecer e cumprir as políticas, normas e procedimentos criados pelo empregador;

Ø Conhecer e fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança do estabelecimento;

Ø Cumprir o horário de trabalho previsto e realizar as marcações de ponto;

Ø Executar as atividades solicitadas pelo empregador de acordo com sua função/cargo;

Ø Adotar comportamento preventivo e seguir orientações e normas referentes a Segurança do Trabalho;

Ø Caso fornecido, fazer uso correto do uniforme de trabalho durante sua jornada de trabalho;

Ø Alertar o empregador sobre riscos, falhas ou comportamentos que possam prejudicar/ afetar o bom andamento do serviço.

Ø Controlar atentamente o ingresso de pessoas, bens, correspondências no estabelecimento e intervir quando necessário.

Ø Fiscalizar a entrada e saída das pessoas, observando o movimento das mesmas na recepção, procurando identifica-las, para vedar a entrada de pessoas suspeitas ou não autorizadas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado.

Ø Manter serviço permanente de portaria exercendo vigilância contínua.

Ø Prestar atendimento e orientação ao público de forma clara e com respeito a todos.

Ø Conhecer e cumprir as políticas, normas e procedimentos criados pelo empregador.

Ø Conhecer e fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança do Estabelecimento.

Ø Executar as atividades solicitadas pelo empregador de acordo com a sua função/cargo.

Ø Alertar o empregador sobre riscos, falhas ou comportamentos que possam prejudicar/afetar o bom andamento do serviço;

Ø Auxiliar, ajudar, orientar o munícipe quando necessário;

Ø Divulgar informações e orientações pertencentes ao setor aos munícipes;

Ø Executar o serviço de telefonia para direcionamento dos munícipes dentro do setor ou Secretaria que estiver lotado;

Ø Manter a ética e sigilo dos assuntos dentro do setor ou órgão que estiver lotado;

Ø Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Ø Desenvolver outras atividades afins pertinentes ao cargo, a critério do superior hierárquico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 908

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 (**três**) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de 100 Colchões e 150 Lençóis** para serem utilizados no CEI Profª Aparecida Nunes Fakihi, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e especificações constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante do presente processo.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (**quinze**) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de certificação do fiscal comprovando a entrega, para fins de liquidação, conforme dispõe o artigo 92, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (**quatro**) meses.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **08/05/2023 às 16h:00m**.

(Informações sobre os itens, quantidades e prazos poderão ser obtidas através do telefone (18) 3645-9124, através do e-mail: coroadoscom@gmail.com ou ainda através do site: www.coroados.sp.gov.br - Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações).

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coroados, sito a Rua Prudente de Moraes, nº 64, Centro, Coroados/SP, CEP: 16.260-000, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 16h:00m, em dias úteis ou pelo e-mail: coroadoscom@gmail.com até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3645-9124.

Coroados/SP, 03 de Maio de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 (**três**) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração

escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do **Processo de Escolha para o Conselho Tutelar - Processo de Eleição 2023**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e especificações constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante do presente processo.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, até o dia 10 (**dez**) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas, acompanhadas de relatório dos serviços prestados, assinado pelo fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (**doze**) meses.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **08/05/2023 às 16h:00m**.

(Informações sobre os itens, quantidades e prazos poderão ser obtidas através do telefone (18) 3645-9124, através do e-mail: coroadoscom@gmail.com ou ainda através do site: www.coroados.sp.gov.br - Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações).

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coroados, sito a Rua Prudente de Moraes, nº 64, Centro, Coroados/SP, CEP: 16.260-000, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 16h:00m, em dias úteis ou pelo e-mail: coroadoscom@gmail.com até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3645-9124.

Coroados/SP, 03 de Maio de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 (**três**) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de Equipamentos e Materiais para Utilização no Centro Aquático Maria Eliza Rodrigues de Souza**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e especificações constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante do presente processo.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (**quinze**) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de certificação do fiscal do contrato comprovando a entrega, para fins de liquidação, conforme dispõe o artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 908

Página 4 de 4

92, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **08/05/2023** às **16h:00m**.

(Informações sobre os itens, quantidades e prazos poderão ser obtidas através do telefone (18) 3645-9124, através do e-mail: coroadoscom@gmail.com ou ainda através do site: www.coroados.sp.gov.br - Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações).

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coroados, sito a Rua Prudente de Moraes, nº 64, Centro, Coroados/SP, CEP: 16.260-000, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 16h:00m, em dias úteis ou pelo e-mail: coroadoscom@gmail.com até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3645-9124.

Coroados/SP, 03 de Maio de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 (**três**) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **Eventos Esportivos para Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional**, necessários para a realização do "I Passeio Ciclístico na Zona Rural" e da "I Corrida Superando Limites" no município de Coroados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e especificações constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante do presente processo.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, até o dia 10 (**dez**) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas, acompanhadas de relatório dos serviços prestados, assinado pelo fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (**doze**) meses.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **08/05/2023** às **16h:00m**.

(Informações sobre os itens, quantidades e prazos poderão ser obtidas através do telefone (18) 3645-9124, através do e-mail: coroadoscom@gmail.com ou ainda através do site: www.coroados.sp.gov.br - Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações).

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de

Compras da Prefeitura Municipal de Coroados, sito a Rua Prudente de Moraes, nº 64, Centro, Coroados/SP, CEP: 16.260-000, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 16h:00m, em dias úteis ou pelo e-mail: coroadoscom@gmail.com até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3645-9124.

Coroados/SP, 03 de Maio de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal